



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Presencial N.º 03/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de arbitragem nos jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

a) Item **7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** passa a ter a seguinte redação:

7.6.1 Apresentar um atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidade(s) IDÔNEA(S), comprovando a atuação com bom desempenho nas modalidades.

7.6.1.1 Entende-se por comprovação de notório saber e correspondência de entidades idôneas o(s) ATESTADO(S) de CAPACIDADE TÉCNICA emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão par desempenho de atividade , com o objeto da presente licitação. O(s) documento(s) deve(m) ser assinado(s) e apresentados em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da contratante, contendo, obrigatoriamente as seguintes informações :

7.6.1.1.1 Nome da contratante, CNPJ, endereço completo com telefone, nome e cargo do signatário do atestado;

7.6.1.1.2 Nome da empresa contratada;

7.6.1.1.3 Data de emissão do atestado;

7.6.1.1.4 Modalidades arbitradas e tipo de evento.

7.6.2 Para a modalidade futsal: Deverá apresentar cópia autenticada de 10 (dez) árbitros federados, sendo que 05 (cinco) devem fazer parte da CBFS – Confederação Brasileira de Futsal:

7.6.2.1 Cópia do Certificado de federado ou confederado;

7.6.2.2 Cópia da Identidade;

7.6.2.3 Declaração Individual e assinada com firma reconhecida em cartório confirmando a prestação de serviço para a pessoa jurídica fornecedora participante da licitação.

7.6.3 Para a modalidade futebol de campo deverá apresentar cópias autenticadas de 10



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

árbitros federados, sendo que 03 (três) devem fazer parte da CBF – Confederação Brasileira de Futebol:

7.6.3.1 Cópia do Certificado de Federado;

7.6.3.2 Cópia da Identidade;

7.6.3.3 Declaração Individual e assinada com firma reconhecida em cartório confirmando a prestação de serviço para a pessoa jurídica fornecedora participante da licitação.

7.6.4 Para a modalidade futebol sete deverá apresentar cópias autenticadas de 10 árbitros federados sendo que 03 (três) devem fazer parte da CBF7 - Confederação Brasileira de Futsal Sete:

7.6.4.1 Cópia do Certificado de federado ou confederado;

7.6.4.2 Cópia da Identidade;

7.6.4.3 Declaração Individual e assinada com firma reconhecida em cartório confirmando a prestação de serviço para a pessoa jurídica fornecedora participante da licitação.

7.6.5 Para a modalidade futebol de areia: no mínimo 3 (Três) Certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FBSRGS (Federação de Beach Soccer e Esportes de Areia do Rio Grande do Sul).

7.6.6 Apenas as licitantes que pretendam participar das modalidades futsal, futebol de campo, futebol sete e futebol de areia deverão apresentar os documentos constantes nos itens: 7.6.2, 7.6.3, 7.6.4 e 7.6.5.

b) O Anexo 02 – Projeto Básico passará a ter a seguinte redação:

1 - DO OBJETO

Executar os serviços de arbitragem conforme a tabela de jogos fornecida pela SMEL, respectiva a cada modalidade esportiva;

- 0 Manter a equipe de árbitros devidamente uniformizados e identificados.
- 1 Os árbitros deverão portar e fazer uso dos instrumentos necessários à perfeita execução dos serviços de arbitragem.
- 2 Cumprir os horários estabelecidos conforme a tabela de jogos, previamente comunicados, dentro dos novos horários estabelecidos.
- 3 Atuar em conformidade com as normas operacionais da SMEL.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

- 4 A equipe de arbitragem deverá apresentar-se ao local da competição com antecedência mínima de 30 minutos conforme horário da tabela de jogos.
- 5 Será de responsabilidade da equipe de arbitragem a conferência da documentação dos atletas e dirigentes participantes do respectivo jogo, partida, prova ou equivalente.
- 6 A atribuição do W.O. será de responsabilidade do árbitro principal, não cedendo a pressões das equipes ou torcida.
- 7 A súmula deverá ser preenchida corretamente, com todas as ocorrências do jogo, partida, prova ou equivalente, bem como o relatório descritivo das advertências e expulsões ou fatos extraordinários ligados à competição, inclusive com supostas ameaças, tentativas ou agressões, atos de suborno, intimidação ou coação.
- 8 A equipe de arbitragem deverá comunicar à SMEL, com antecedência de 08 (oito) horas, a relação dos árbitros e o número do contato telefônico de um árbitro que atuará em determinado jogo, partida, prova ou equivalente.
- 9 A arbitragem estará subordinada ao Regulamento da SMEL e ao Código de Justiça Desportiva da SMEL, a ser disponibilizado à referida Liga de Arbitragem, onde constam as permissões, proibições e punições.

2. DA EQUIPE TÉCNICA

2.1 A empresa deverá apresentar o quadro de árbitros com capacidade técnica para dirigir os jogos.

2.2 A empresa contratada deverá fornecer para à área de Compras e licitações, junto com o ENVELOPE COM A PROPOSTA do processo licitatório, os seguintes documentos:

2.3 A empresa deverá apresentar uma listagem de árbitros que atuarão em cada modalidade de arbitragem, acompanhada dos certificados e documentos de RG ou CNH, em cópias autenticadas, bem como declaração, assinada pelo árbitro detentor do Certificado, de que o mesmo presta serviços para a empresa vencedora, com a assinatura devidamente reconhecida em Cartório.

A quantidade de Certificados de árbitros por modalidade será conforme segue:

Modalidade: Futebol de Campo

- No mínimo 10 (Dez) Certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGF (Federação Gaúcha de Futebol) e 03 (Três) árbitros pertencentes ao quadro da CBF (Confederação Brasileira de Futebol).

Modalidade: Futsal

- No mínimo 05 (Cinco) Certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

- No mínimo 10 (Dez) Certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGFS (Federação Gaúcha de Futebol e Salão).

Modalidade: Futebol Sete

- No mínimo 10 (Dez) Certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGF 7 (Federação Gaúcha de Futebol Sete).
- No mínimo 03 (Três) Certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Sete).

Modalidade: Futebol de Areia

- No mínimo 03 (Três) Certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FBSRGS (Federação de Beach Soccer e Esportes de Areia do Rio Grande do Sul).

- 10 Apresentar um atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidade(s) IDÔNEA(S), comprovando a atuação com bom desempenho nas modalidades.

Parágrafo único: Entende-se por comprovação de notório saber e correspondência de entidades idôneas o(s) ATESTADO(S) de CAPACIDADE TÉCNICA emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão por desempenho de atividade, objeto da presente licitação.

O(s) documento(s) deve(m) ser assinado(s) e apresentados em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da entidade contratante, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I) Nome da empresa contratante, CNPJ, endereço completo com telefone, nome e cargo do signatário do atestado;
- II) Nome da empresa contratada;
- III) Data de emissão do atestado;
- IV) Modalidades arbitradas e tipo de evento.

2.3 Será de competência da SMEL, mediante análise da lista nominal e documentação apresentada pela empresa, solicitar a substituição do profissional que não atenda aos requisitos acima.

2.4 Todos os árbitros, auxiliares, anotadores e cronometristas deverão estar devidamente uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho necessários à realização de suas atividades profissionais.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de arbitragem serão prestados sempre que solicitados pela SMEL, através do envio da referida tabela de jogos, ficando sob responsabilidade desta



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Secretaria o agendamento das datas, horários e locais, bem como dos respectivos enfrentamentos esportivos e as peculiaridades da competição.

3.2 Casos extremos cujos problemas climáticos impeçam a realização de jogos ao ar livre, desistência de competidores que gerem alterações de carnê e pela impossibilidade de uso das dependências desportivas por condições excepcionais, a SMEL comunicará com antecedência mínima de 04 (quatro) horas a não realização do jogo, partida, prova ou equivalente. Nestes casos não haverá pagamento dos serviços não prestados.

c) A data da abertura passará a ser no dia **15 de Março de 2017 às 9 horas**, no mesmo local fixado no Edital.

d) As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Gramado, 02 de Março de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal